### **ATO CÍVICO NA ESCOLA OCTACÍLIO SANT'ANNA**

O Ato Cívico 'Nosso Hino, Minha História' foi realizado no dia 29 de maio em frente à Escola Estadual Octacílio Sant'Anna. O projeto, idealizado pelo vereador Robson Peres, contou com a participação de alunos do período da manhã e da Banda do 37° BIMec. "O projeto visa incentivar o civismo e o amor à Pátria e neste ano está sendo realizado nas escolas. Agradeço a todos os presentes e, em especial, à diretora Luciane Noronha", comentou o vereador. (com informações da Comunicação Social da Câmara - biênio 2023/24)

#### **CONCURSO PARA PRO-FESSORES NO ESTADO**

O Estado de São Paulo está com 15 mil vagas abertas para professores, com salário inicial de até R\$ 5 mil. Os cargos são efetivos e a escolha será feita por meio de concurso público, no dia 6 de agosto. Conforme evolução funcional, os professores podem atingir remuneração de R\$ 13 mil.

A candidatura deve ser feita no site www. vunesp.com.br/ SEED2301 até o dia 12. O certame também prevê envio de prova técnica em formato de videoaula e títulos para classificação.

As vagas estão divididas por Diretoria de Ensino, são 91 em todo estado e disciplinas, sendo matemática e língua portuguesa em maior quantidade: 4.556 e 4.322 respectivamente. A taxa de inscrição é de R\$ 40 para uma única opção de disciplina e R\$ 60 para duas.



Ponte Preta 0 x 0 ABC Chapecoense 0 x 1 Vila Nova Tombense 1 x 2 Vitória Atlético GO 0 x 3 Ceará Botafogo-SP 0 x 2 Ituano Novorizontino x Guarani, 19h Sport x Avaí, 19h Sampaio Corrêa x Londrina, CRB x Mirassol, 21h30 Criciúma x Juventude, 16h

11a rodada

### **BRASILEIRÃO**

9ª rodada Vasco 1 x 4 Flamengo 10ª rodada - sábado Coritiba x Santos, 16h Corinthians x Cuiaba, 18h30 Atlético Mineiro x Bragantino, 18h30 Bahia x Cruzeiro, 18h30 Botafogo x Fortaleza, 21h Domingo América x Athletico PR, 11h São Paulo x Palmeiras, 16h Internacional x Vasco, 16h Flamengo x Grêmio, 18h30

Goiás x Fluminense, 18h30

Classificação

Botafogo	21
Palmeiras	19
Atlético-MG	17
Grêmio	17
Flamengo	13
Fluminense	16
Athletico-PR	15
São Paulo	15
Fortaleza	14
Cruzeiro	13
Bragantino	13
Santos	12
Internacional	11
Cuiabá	11
Bahia	8
Corinthians	8
Goiás	7
América-MG	7
Vasco	6
Coritiba	3

### COPA SUL-AMERICANA

5ª rodada (penúltima) Estudiantes de Mérida 1 x 0 Fortaleza América 2 x 0 Millonarios Santos 1 x 2 Newell's Old Boys LDU 0 x 0 Botafogo Estudiantes x RB Bragantino, 21h

São Paulo x Tolima, 19h

Goiás x Gimnasia La Plata, 19h

### LIBERTADORES

5ª rodada (penúltima) Athletico PR 1 x 0 Libertad Alianza Lima 0 x 1 Atlético MG Independiente del Valle x Corinthians, 19h Nacional-URU x Internacional, 19h Palmeiras x Barcelona de Guayaquil, 21h30 River Plate x Fluminense, 21h30 Racing x Flamengo, 21h

# Linense-Prefeitura disputa o Paulista Sub-11 e 13



A Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura (Projeto Talento Brasil) em parceria com o Clube Atlético Linense e a Associação de Pais, está disputando o Campeonato Paulista nas categorias de base Sub-11 e Sub-13.

No domingo passado, dia 4, as equipes jogaram pela segunda rodada e receberam o Noroeste, no Gilbertão. O Sub-11 empatou por zero a zero e o Sub-13 perdeu por 3 a 1.

Na primeira rodada o Sub-13 venceu fora de casa a equipe de José Bonifácio por 4 a zero e o Sub-11 empatou por lal.

O Linense está no Grupo

## Guarda Municipal prende hóspede de hotel por furto de televisão

O delegado Henrique Vasconcelos Lovison autuou em flagrante delito um homem de 25 anos por furto de televisor do hotel onde estava hospedado com a esposa, no entorno da praça Joaquim Piza. Ele foi surpreendido pela Guarda Municipal na quermesse de Santo Antônio, sábado, por volta das 19 horas, e levado à Central de Polícia Judiciária (CPJ).

O recepcionista do hotel fez o reconhecimento formal do aparelho eletrônico, um minitelevisor cor rosa, com controle remoto, avaliado em R\$ 700,00. À Polícia, ele disse que o rapaz estava hospedado há pelo menos uma semana e naquele dia mostrava-se bastante agitado. A mulher havia mudado de quarto porque não conseguiu dormir.

Em razão de o furto ter sido praticado durante o repouso noturno, cuja pena máxima é superior a quatro anos, o delegado não pôde arbitrar fiança. Assim, o homem permaneceu preso e o expediente foi enviado ao Poder Judiciário.

### Morte de recém-nascido é investigada pela polícia

Uma criança com quatro dias deu entrada na Santa Casa domingo, apresentando sangramento no nariz e já sem vida. O médico que a atendeu não quis atestar o óbito. A criança ainda não tinha registro. Diante da suspeita de negligência da mãe, a Polícia Civil registrou ocorrência de morte suspeita para investigar a causa e eventuais responsabilidades.

3 junto com Marília, Noroeste, José Bonifácio, Penapolense, Bandeirante de Birigui e Grêmio Novorizontino.

Segundo o secretário de esportes e lazer, João Rufino, o projeto está sendo custeado com recursos estaduais liberados pelo deputado Altair Moraes a pedido do prefeito dr. João Pandolfi e da vereadora Tânia Bueno. "Estamos retomando a base

de forma estruturada com as categorias menores e, em seguida, pretendemos avançar para o Sub-15 e Sub-17 em busca de um projeto sólido no futuro, contemplando todas as categorias", disse Rufino.

O prefeito e o secretário estiveram no Gilbertão acompanhando os jogos e conversando com os pais dos jogadores.

### GILBERTÃO É PALCO HOJE DAS FINAIS DO AMADOR DE BASE

Serão realizas hoje, a partir das 8 horas, no Gilbertão, as finais da Copa Talento Brasil, nas categorias Sub-17, 15, 13 e 11 (os jogos serão disputados nessa ordem). O campeonato amador para crianças e adolescentes reuniu equipes locais, da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura, e da região. Guaimbê está na final do Sub-13, contra o Falcão AEA

### Resumo das novelas

Quinta - Gilda e Lucília firmam parceria contra Marê. Antônio, Aparecida e Verônica pressionam Sônia e Júlio a se casar. Tânia não gosta do clima entre Popó e Celeste e Ítalo e Neiva. Júlio questiona se Sônia deseja ser mãe, e ela lembra do bebê que perdeu. Verônica desabafa com Marê sobre Anselmo, e conclui que nunca foi feliz ao seu lado. Anselmo pensa em Lucília. Gilda revela a Gaspar que pensa em adotar Marcelino. Tomé passa mal após ingerir as balas que Gilda deu a Marcelino, e Orlando decide internar o frei. Anselmo confidencia a Lucília que foi ele quem ajudou Leonel a se afastar de Virgílio.

Sexta - Lucília tenta arrancar os segredos de Anselmo. Orlando anuncia que frei Tomé está fora de perigo. Marcelino acredita que Gilda é uma bruxa. Lucília consegue que Gilda a empregue como sua secretária particular. Ítalo diz a Marê que ela é a melhor candidata ao cargo de administradora do hospital. Ivan sofre por conta de Lili e aconselha Gaspar a se precaver com Gilda. Gaspar revela a Gilda que conseguiu contornar a situação com o prefeito de Barbacena. Verônica percebe que Anselmo está apaixonado por outra.

### VAI NA FÉ - 19h15 - Globo

Quinta - Orfeu finge não saber nada sobre Theo, e Ben vai embora com Sol. Jenifer pensa em Hugo. Orfeu se enfurece com Hugo e manda Pablo acabar com ele. Yuri tenta falar com Guiga. Hugo vê Eduardo abraçando Jenifer. Pablo alerta Hugo sobre a ameaça de Orfeu. Ben explica a Sol que o namorado de Jenifer pode estar em perigo. Theo manda Kate convencer Jenifer de ir ao jantar que deseja fazer com a família. Hugo se despede de Jenifer. Pablo mente para Orfeu. Kate implora que Jenifer vá com ela ao jantar na casa de Theo.

Sexta - Rafa se preocupa com o estado de Kate. Janaína conta sua história para Sol e Ben. Jenifer se irrita quando Theo diz que quer conhecer sua igreja. Rafa fotografa Jenifer e Eduardo juntos. Clara flagra Kate e Theo. Rafa estranha o nervosismo de Kate. Clara discute com Theo. Jenifer consola Kate. Theo passa a noite com Lumiar. Helena critica Clara por defender Theo. Rafa entrega as fotos que fez no jantar para Jenifer. Ivy decide sair da banda. Theo conversa com um advogado sobre sua separação. Lucas faz um convite para Wilma. Jenifer vai à aula de Eduardo na igreja

### TERRA E PAIXÃO - 21h15 - Globo

Quinta - Daniel desiste de se separar de Graça. Tadeu e Gladys revelam a Graça que a família tem dívidas e que o casamento da filha com Daniel é uma solução. Irene diz a Luigi que eles precisam apressar o casamento do italiano com Petra. Caio conversa com Daniel sobre a possibilidade de Antônio indicar Luigi para ser seu sucessor. Petra mostra a Antônio que recebeu uma imagem de satélite identificando uma área seca das terras do pai. Ramiro avisa a Antônio que eles terão que fazer um novo desvio da água das terras de Aline. Antônio afirma a Aline que deseja sua água de volta.

Sexta - Aline se recusa a negociar o uso da água com Antônio. Aline pensa em voltar a dar aula na escola para suprir as necessidades da casa. Franco explica para Antônio que não é possível iniciar o processo de leilão das terras de Aline. Jurecê diz a Yandara que ela deve deixar a aldeia. Antônio se emociona ao ver Caio no túmulo de Agatha. Aline impõe que Antônio lhe peça perdão de joelhos para negociar a água com o produtor.

Lins Agroindustrial S.A.

CNPJ nº 35.637.796/0001-72 - NIRE 35.300.545.214

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Maio de 2023 1. Data, Hora e Local: Aos 19 días do mês de maio de 2023, às 10:30h, na sede social da Lins Agroindustrial S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Estrada Municipal Prefeito Chiquinho Junqueira, KM 16, s/nº, Área Rural, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, CEP 16.419.899. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lourenço Biagi e secretariados pelo Sr. Henrique Jábali Biagi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** nos termos do artigo 9º, III, do Estatuto Social da Companhia, a 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adiciona fidejussória, da Companhia ("<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente), para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei do Mercado de Valores Mobiliários</u>") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (b) a autorização aos representantes da Companhia para praticarem todos os atos necessários para formalização, registro e liquidação da Emissão; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes da Companhia relacionados ao cumprimento dos itens anteriores 5. Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar, a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas e regulamentadas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Lins Agroindustrial S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando os interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturista(s)"), nos termos do artigo 66 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a Equi Participações e Empreendimentos S.A., na qualidade de fiadora ("Equi"), o **Lourenço Biagi**, na qualidade de fiador ("Sr. Lourenço" e, em conjunto da Equi, "Fiadores") e ainda, na qualidade de interveniente anuente, **Cláudia Jábali Biagi** ("Interveniente Equi, "<u>Hadores</u>") e ainda, na qualidade de interveniente anuente, Claudia Jabali Biagi ("<u>Interveniente</u> Anuente" e "<u>Escritura de Emissão</u>", respectivamente): (i) Quantidade de Debêntres Emitidas: serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures; (ii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures na Data de Emissão (conforme definida abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("<u>Valor Nominal Unitário</u>"); (iii) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão e a quela definida na Escritura de Emissão ("<u>Data de Emissão</u>"); (iv) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); (v) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (vi) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; (vii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária e, adicionalmente, garantidas pela Fiança (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão; (viii) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) e adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (ix) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2.576 (dois mil quinhentos e setenta e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"): (x) Garantias: para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, a Remuneração (conforme definido abaixo), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos Debenturistas, venha a desembolsar por conta e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações decorrentes de decisões transitadas em julgado, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário, decorrentes da Escritura de Emissão devidamente comprovados ("<u>Obrigações Garantidas</u>"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória de fiança prestada pelos Fiadores, obrigando-se e garantindo, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Fiança"); (xi) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição intermediária, atuando em nome da Companhia na qualidade de líder na condução da Oferta ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, conforme detalhado nos termos do 
"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, 
de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional 
Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da 1º (primeira) 
Emissão da Lins Agroindustrial S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, os Fiadores, a Interveniente Anuente 
e o Coordenador Lider ("Contrato de Distribuição"); (xii) Distribuição Parcial: não será admitida a distribuição 
parcial das Debêntures: (xiii) Preco de Subscrição e Forma de Intervalização: as Debêntures serão. parcial das Debêntures; (xiii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as Debêntures serão subscritas à vista, em moeda corrente nacional, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no anúncio de início de distribuição, a ser divulgado nos termos da Escritura de Emissão, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Na primeira data de integralização, as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário e, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis a partir da Data de Inicio da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. A exclusivo critério do Coordenador Líder, as Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição delas, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização; (xiv) Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme abaixo definido) até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada conforme a formula constante da Escritura de Emissão; (xv) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a data da primeira integralização ("<u>Data de Início da Rentabilidade</u>") ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("<u>Remuneração</u>"). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula que consta da Escritura de Emissão; (xvi) Pagamento da Remuneração

das Debêntures: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e

dezembro de cada ano, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2023 e o último na respectiva Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (xvii) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: ressalvados os pagamentos de resgate antecipado

das Debentures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debentures será amortizado, a partir do 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida no dia 15

conforme alterado ("<u>Decreto 8.874"</u>), tendo em vista o enquadramento do projeto de investimento en [ampliação, manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana-de-açúcar), relativa às safras 22/23 23/24 e 24/25, destinada a produção de etanol, como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME". por meio da Portaria do MME n° 74/SPG/MME, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2023] ("<u>Portaria"</u> e "<u>Projeto"</u>, respectivamente); (xix) **Destinação dos Recursos**: no termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 8.874, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e ou reembolso de gastos, despesas ou dividas relacionadas ao Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta ou para o pagamento futuro de despesas ou dividas do capex de distribuição, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos do Projeto, conforme detalhado na tabela constante da Escritura de Emissão; (xx) Vencimento antecipado: as obrigações da Emissora que constarão da Escritura de Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses formalmente indicadas na Escritura de Emissão; (xxi) Repactuação: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xxii) Local de Pagamento: o pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo venciment utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiada: eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (xxiii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer valor devido aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora e/ou pelos Fiadores, devidamente acrescidos da Remuneração das Debêntures, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (doi: por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *por atat temporis*; (**xxiv**)

Resgate Antecipado Facultativo Total: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN Hesolução do Conseino Monetario Nacional (<u>UMN</u> ) in 4.751°, de 25 de seteritorio de 2019 (<u>Presonque Vernitorio</u> 4.751°), de Resolução do CMN n° 5.034, de 21 de julho de 2022 (<u>"Resolução CMN 5.034</u>"), ou de outra forma desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Le 12.431, desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; e (ii) o disposto no inciso II do artigo 1°, §1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior valor entre (i) e (ii): (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração calculada, *pro rata* temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (iii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B) com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) e conforme apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme a fórmula constante da Escritura de Emissão. As Debêntures resgatadas pela Emissora conforme previsto na Escritura de Emissão, serão obrigatoriamente canceladas. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures; (xxv) Oferta de Resgate Antecipado: caso seja legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, parcial ou total, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ou conforme disposto na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures; e (ii) o disposto no inciso II do §1º do artigo 1º da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme descrito na Escritura de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a serem regnatadas acrescido (if) de Remuneração celulada con state temprovis Atualizado das Debéntures a serem resgatadas, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos, e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado. Caso a Emissora opte pela realização da Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures e o número de Debenturistas que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado seja maior do que o número ao qual a referida oferta foi originalmente direcionada, o resgate será feito mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que todas as etapas desse procedimento, como habilitação, apuração, validação e quantidades serão realizadas fora do âmbito da B3. Os Debenturistas sorteados serão comunicados com no mínimo 2 (dois) Dias Úteis de antecedência sobre a Oferta de Resgate Antecipado. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto na Escritura de Emissão, serão obrigatoriamente canceladas. O resgate antecipado parcial ou total proveniente da Oferta de Resgate Antecipado para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação adotados por essa instituição, devendo a adesão dos Debenturistas ser formalizada por meio de sistema da B3, conforme procedimentos por ela estabelecidos. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado por meio do Escriturador; (xxvi) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 160, bem como os termos e condições da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("<u>Resolução CVM 77"</u>) e demais regras expedidas pela CVM ("Aquisição <u>Facultativa"</u>). As Debêntures adquiridas pela Emissora nos termos previstos nesta Escritura de Emissão poderão, a exclusivo critério da Emissora (i) ser canceladas, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas restrições impostas pela Resolução CVM 160, conforme aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xxvii) Amortização Extraordinária Facultativa: as Debêntures não serão objeto de amortização extraordinária facultativa; e (xxviii) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2 Autorizar os representantes da Companhia, a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços, podendo fixar-lhes os honorários: (i) Coordenador Líder; (ii) banco liquidante; (iii) agente escriturador; (iv) instituição depositária; (v) Agente Fiduciário; (vi) banco ssores legais; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos re Emissão e à Oferta. Além disso, autorizar a Diretoria da Companhia a firmar, sem se limitar, (i) a Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer documento relativo a tal instrumento, inclusive seus eventuais aditamentos futuros; (ii) o Contrato de Distribuição, bem como todo e qualquer documento relativo a tal instrumento, inclusive seus eventuais aditamentos futuros; e (iii) quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. 5.3 Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pelos conselheiros, diretores ou por quaisquer dos legítimos representantes da Companhia relacionados ao cumprimento dos itens anteriores. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Si Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados todos os trabalhos, suspendo-os pelo tempo necessário à impressão da de junho de 2027 e as demais parcelas em cada uma das respectivas datas de amortizaçãos das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na tabela constante na Escritura de Emissão; (xviii) Enquadramento do Projeto como Prioritário: as Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.